

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS COCAL

**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO PERMANENTE 2023/IFPI - CAMPUS COCAL**

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus Cocal* convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá **no período de 06 de maio a 01 de junho de 2023** mediante o acesso ao link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e a atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** pelos estudantes listados no Anexo I;

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante fazer o login com sua **matrícula e senha**.

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de **06 a 11 de maio de 2023**.

2.4 O(A) não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto **resultará** no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o estudante deverá **anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP, conforme as exigências deste edital**.

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (**descritos no Anexo II**):

- a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (**descritos no Anexo II**);
- b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso - digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF. (**descritos no Anexo II**).
- c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF.

OBS: Estudantes que possuem dois endereços, por exemplo: é natural de uma cidade e mora em outra devido ao curso deverá anexar os dois comprovantes de endereço atualizados.

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br/> no período de 6 a 11 de maio de 2023.
- b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pela(o) Assistente Social ou Comissão de Assistência Estudantil do *campus*.
- c) 3ª Etapa: Caso haja necessidade, os candidatos e/ou os responsáveis pelos candidatos menores de idade poderão ser convocados para uma ENTREVISTA a ser realizada pela Assistente Social. Aqueles candidatos que não foram convocados a participar da etapa da entrevista também permanecem no processo de reavaliação.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA:

4.1 A relação dos candidatos e/ou pais ou responsáveis a serem convocados para a entrevista será publicada dia 25 de maio de 2023, sendo organizada conforme agendamento divulgado previamente, e realizada de forma presencial.

5. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 01 de junho de 2023.

6. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Convocação para reavaliação	05/05/2023
Preenchimento/Atualização da caracterização	06 a 11/05/2023
Análise de dados e documentação	12 a 24/05/2023
Divulgação da lista de convocados para a entrevista	25/05/2023
Entrevista	26 a 31/05/2023
Resultado da reavaliação	01/06/2023

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

7.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

7.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Cocal- PI, 05 de maio de 2023

Talyta Maria
Lima

Coelho de Deus

Comissão de Assistência Estudantil

José Regilmar Teixeira da Silva

Diretor Geral do *campus Cocal*

ANEXO I

**LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA O PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO
PERMANENTE 2023**

Nº	NOME	CURSO
1.	Adriele de Araújo Brito	Química
2.	Alex Machado Rodrigues	Matemática
3.	Alexandry Moraes Gomes	Méd Adm
4.	Amanda Nascimento dos Santos	Méd. Adm
5.	Ana Beatriz dos Santos Sousa	Méd. Adm
6.	Ana Maria Silva de Almeida	Química
7.	Ana Regina Rodrigues da Silva	Agroecologia
8.	Andressa Rosane Lima Veras	Méd. Agp
9.	Andreza dos Santos Oliveira	Matemática
10.	Antonio Rogerio de Sousa Amorim	Matemática
11.	Auricelia Maria da conceição	Química
12.	Bianca Lima dos Santos	Méd Adm
13.	Bianca Vieira Fontenele	Méd. Agp



	Breno	Agroecologia
14.	Erique Almeida de Brito	
15.	Caio Igor Cunha Vaz	Méd. Adm
16.	Carine Maria da Conceição Santos	Méd. AGP
17.	Carla Cristina dos Santos Sousa	Matemática
18.	Carla dos Santos Siqueira	Química
19.	Carlos Eduardo de Amorim Machado	Matemática
20.	Carlos Germano Silva de Araújo	Matemática
21.	Carlos Vinicius do Nascimento Silva	Méd. Adm
22.	Caroline do Nascimento Oliveira	Méd Adm
23.	Daniel Cardoso Dias da Silva	Méd. Adm
24.	Daniele Silva Machado	Méd Adm
25.	Daniele Vidal da Silva	Méd. Adm
26.	Danilo Silva Brito	Méd Adm
27.	Dariel Costa de Sousa	Agroecologia
28.	David de Brito Cardoso	Matemática
29.	David Pereira de Oliveira Ribeiro	Méd. Adm
30.	Denielly Rodrigues dos Santos	Méd Adm
31.	Douglas Araujo Sousa	Matemática
32.	Érica Cardoso Pereira	Química
33.	Francisca Maria Santos de Siqueira	Méd. Adm
34.	Francisca Rosângela Carvalho Rodrigues	Méd. Adm
35.	Francisco Frank Viana Sousa	Agroecologia
36.	Francisco Maycon Albuquerque Miranda	Matemática
37.	Gabriel Cardoso Santos	Méd Adm



	Gabriela	Química
38.	dos Santos Vaz	
39.	Gabriele Vitória Rodrigues Machado	Méd. Agp
40.	Geane Silva Carvalho	Agroecologia
41.	Geiciane dos Santos Silva	Méd. Adm
42.	Gesivan Antonio da Silva Alves	Méd. Adm
43.	Gilmara Rodrigues Falcão	Méd Agp
44.	Gilson de Moraes Veras	Méd. Adm
45.	Gustavo de Sousa Brito	Matemática
46.	Iara Dias Araujo	Química
47.	Ires Maria Alves Feitosa	Matemática
48.	Isabel Cristina Sousa dos Santos	Méd. Adm
49.	Isac dos Santos Silva	Méd Agp
50.	Isaias de Miranda Santos	Méd Agp
51.	Isaque Neres Silva	Méd Adm
52.	Isaquiél Ferreira da Silva	Agroecologia
53.	Itauana de carvalho Cunha	Méd. Adm
54.	Izaías de Sousa Costa	Matemática
55.	João Marcelo Carvalho da Silva	Méd Adm
56.	João Vitor Correia Fortes	Matemática
57.	José Breno de Oliveira Cardoso	Méd. Adm
58.	Josélia dos Santos Pinho	Química
59.	Juliano Pereira Machado	Matemática
60.	Kaic de Araújo Freitas	Méd. Adm
61.	Kailane Kepane de Carvalho Moura	Méd. Adm



	Karine	Química
62.	Maria de Carvalho Santos	
63.	Karolayne de Oliveira Silva	Matemática
64.	Kavio Pereira do Nascimento	Matemática
65.	Kennete Anderson Machado Rodrigues	Matemática
66.	Laiane de Brito Amaral	Matemática
67.	Laiane Sousa dos Santos	Agroecologia
68.	Laíza Maria do Nascimento Santos	Química
69.	Layslla Reylanne Araujo Silva	Méd. Adm
70.	Leonardo Pereira Alves	Química
71.	Letícia Nascimento Santos	Méd. Adm
72.	Lorena Alves Vasconcelos	Méd Agp
73.	Lorranne Ketly dos Santos Brito	Méd Agp
74.	Luciana Santos Moura	Méd. Adm
75.	Luis Eduardo de Brito Araujo	Matemática
76.	Luis Felipe Carvalho da Silva	Méd. Agp
77.	Luis Henrique Alves de Carvalho	Méd. Adm
78.	Marcelo Albuquerque Lopes	Méd. Adm
79.	Marcos Jordão Pereira Alves	Química
80.	Maria Alessandra Silva dos Santos	Méd Agp
81.	Maria Angélica Pereira Firmo	Química
82.	Maria de Jesus Alves Feitoza	Agroecologia
83.	Maria do Livramento Sousa dos Santos	Matemática
84.	Maria do Santo Cardoso de Araujo	Matemática
85.	Maria dos Remédios de Carvalho de Matos	Matemática



	Maria	Méd Agp
86.	dos Santos Damasceno	
87.	Maria Eduarda Siqueira de Sousa	Méd. Agp
88.	Maria Grazielle Sousa Pereira	Química
89.	Maria Ianara de Siqueira Rodrigues	Méd. Agp
90.	Maria Jeane de Oliveira Araújo	Matemática
91.	Maria Madalena Alves Feitosa	Matemática
92.	Maria Thalia Sales Rodrigues	Méd Adm
93.	Maria Vanessa Rodrigues Damasceno	Méd. Agp
94.	Maria Vitória Alves Diolindo	Química
95.	Mariana da Mota Pinho	Méd Adm
96.	Marina Carvalho Brito	Matemática
97.	Martha de Sousa Sampaio	Méd Adm
98.	Milena de Almeida Cunha	Méd Adm
99.	Mirella Alves de Oliveira	Méd Adm
100.	Natália Maria Fontenele da Silva	Química
101.	Núbia Maria Sousa Pereira	Méd. Agp
102.	Pedro Cardoso de Araujo	Química
103.	Rafael Pereira de Amorim	Méd Agp
104.	Raiane da Cruz Silva	Méd. Adm
105.	Raimunda Raquel de Araújo Falcão	Matemática
106.	Ranny Mikaelly Araujo Veras	Méd. Agp
107.	Raylane Machado Dias	Química
108.	Renildo da Silva do Nascimento	Química
109.	Ricardo de Amorim Cruz	Méd. Agp



	Rogério	Matemática
110.	de Araújo Amorim	
111.	Roseane de Pinho Cardoso Vieira	Matemática
112.	Sara Cristina da Silva Carvalho	Méd Agp
113.	Sara Cristina Silva de Oliveira	Méd. Adm
114.	Silvana Alves Feitoza	Matemática
115.	Tailane Carvalho de Sousa	Méd Adm
116.	Thainá Conceição Ferreira	Méd Adm
117.	Tiago Carvalho Silva	Méd. Agp
118.	Vanessa Cristina de Sousa dos Santos	Química
119.	Vanessa Maria Rodrigues da Silva	Matemática
120.	Victor Silva da Cunha	Química
121.	Vitor Correia da Silva	Méd. Adm
122.	Wanderson Junior Cardoso de Sousa	Méd Adm
123.	Weslen Araújo Santos	Méd. Adm

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO PERMANENTE:

1. Documentos Pessoais:

a) Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos e menores de 65 anos de idade (página da identificação e o registro do último contrato de trabalho ativo ou encerrado).

b) RG e CPF: Apenas de algum membro novo que tenha entrado na casa após a última reavaliação/seleção que o estudante participou ano passado. Se não entrou ninguém novo na casa, não precisa trazer RG e CPF das pessoas que já foram apresentadas na sua seleção/reavaliação do ano passado.

2. Documentos atualizados que comprovem a renda familiar:

2.1. Empregado

- a) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
- b) Carteira de trabalho (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

2.2 Desempregado ou Pessoa sem renda

- a) Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco OU Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego e;
- c) Declaração de pessoa sem renda **(Anexo V)**.

2.3 Profissional Autônomo

- a) Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**.

2.4 Trabalhador rural

- a) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**.

2.5 Pescador

- a) Carteira de pescador profissional e;
- b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

2.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- a) Comprovante mais recente de recebimento do INSS;
- b) O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

2.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- a) Cartão do Programa Social;
- b) Último extrato de recebimento do programa e;
- c) Declaração da composição familiar disponibilizada pelo CadÚnico.

- Para emitir

comprovante da inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal: É possível retirá-lo pela internet, através do endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/> ou pelo aplicativo Meu Cadúnico ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

2.8 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

a) Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2022.

2.9 Pessoa Jurídica

a) Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2022.

2.10 Pensão Alimentícia

a) Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

3 Documentação dos agravantes sociais:

Caso o estudante tenha algum destes documentos para apresentar eles devem ser anexados no sistema na parte de “documentos complementares”. Pois caso não sejam anexados a informação não será considerada na análise.

2.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

2.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6 Comproverantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

2.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

2.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3 Comprovante de residência atualizado.

ATENÇÃO!

Em caso de dúvidas, consultar:

1. Link do tutorial de inscrição para os estudantes:

<https://manuais.ifpi.edu.br/books/atividades-estudantis/page/inscrevendo-no-edital>

2. Link do vídeo de passo-a-passo da inscrição do estudante na convocação para reavaliação:

<https://www.loom.com/share/684dba956247462a9e1fef17fa609fff>

3. A Comissão de Assistência Estudantil descrita no quadro abaixo:

PROFISSIONAL	SETOR
Elielza Souza	Coordenação Pedagógica (COPED)
Ernando Macedo	Coordenação de Agropecuária
Flaviana Castro	Sala dos professores
Ítalo Lima	Coordenação de Disciplina (CODIS)
Kézia Oliveira	Psicologia
Talyta Coelho	Serviço Social

ANEXO III

CONVOCAÇÃO REAVALIAÇÃO

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE**

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO REAVALIAÇÃO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante

ANEXO V

CONVOCAÇÃO REAVALIAÇÃO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

CONVOCAÇÃO REAVALIAÇÃO

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS COCAL
BENEFÍCIO PERMANENTE
DECLARAÇÃO GENÉRICA**

Eu, _____, Portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº. _____, declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI que:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também a exclusão do estudante candidato neste Processo Seletivo, ou Cancelamento do Benefício. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante